



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6233, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas por superávit financeiro do exercício anterior da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2794, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 382.408,96** (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e noventa e seis centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.12.01.10.301.0004-2.002.3.3.90.32.00 0012.....R\$ 382.408,96

F.R. 02 - Recursos Estadual

Art. 2.º O recurso para cobertura do presente crédito será fornecido pelo superávit do exercício anterior, sendo recurso Estadual recepcionado no exercício de 2020, nas contas correntes nº 30.989-3, 31.065-4 e 29.638-4 do banco do Brasil, agência nº 6931-0, destinado à aquisição de medicamentos conforme convênios nº 01076/2019 no valor de R\$ 150.000,00, nº 01110/2019 no valor de R\$ 180.000,00 e nº 2020.43.16860, resolução SS 55/2020, no valor de R\$ 52.408,96.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 12 de março de 2021 - LVII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

GABRIEL RANGEL GIL MIGUEL
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO